

TERMO ADITIVO Nº 132/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/15 de 16/01/15 da Fundação Municipal da Saúde, com o Contrato celebrado em 01/03/15 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para prestação de serviços médicos especializados na área de CARDIOLOGIA, através de profissional especializado, cujo teto físico mensal será de **22 consultas especializadas** ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e **66 exames de ecocardiograma** ao valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), que serão pagos conforme produção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, até enquanto vigorar o Contrato celebrado em 01/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/03/15 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 01 de outubro de 2015.

FUMSSAR
Contratante

ABOSCO
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 02) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

